



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS	
Agência Vix Nova	
03	
03 FEB 2008	
LIVRO Nº	0099-E
FOLHA Nº	126
PÁGINA Nº	0017002
Responsável	

Antônio do Prado

OFICIAL E TABELIÃO

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. 24 de Outubro nº 156 - Setor Campinas
Goiânia - GO

CEP: 74.505-011

Telefax: (0xx62) 3233-8005



Antônio do Prado

Oficial e Tabelião

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A** em favor de **ODILIA ARAGÃO VIEIRA**, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e oito (**15/03/2008**), nesta cidade e comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.274.240/0001-47, sociedade de economia mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB-GO, transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da lei 13.532, de 15 de outubro de 1999, regida pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e estatuto próprio, conforme Ata de 263ª/2001 da AGEHAB, estabelecida nesta capital, na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, neste ato representada por seu diretor presidente, **Álvaro César Lourenço**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional nº 2203 CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 373.160.957-68, residente e domiciliado nesta capital, este por sua vez representado por sua bastante procuradora, **Sueli Chicaroli**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 447459 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 099.760.001-20, residente e domiciliada nesta capital, "ex vi" do mandato lavrado em Notas do 1º Tabelionato local, às fls. 136/137, do livro 1.020, em 02 de julho de 2.002 e pelo seu diretor administrativo-financeiro, **Caio Rúbio de Castro e Silva Pacheco**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 607400-866920 2ª VIA SESP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 213.571.531-04, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora: **ODILIA ARAGÃO VIEIRA**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 24650-01 PM-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 130.635.451-04, casada com Ildelfonso Gomes de Oliveira sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta capital, na Rua CP-30-A, quadra 58, lote 10, Conjunto Primavera Área II; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante por via de seus representantes me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número doze traço letra B (12-B), da quadra letras QR traço cento e cinquenta (QR-150), situado na Rua letras VC traço setenta e cinco (VC-75), no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, com a área total de cento e oitenta e quatro metros quadrados (184,00 m²), sendo 8,00 metros de frente com a citada Rua VC-75; 8,00 metros de fundo dividindo com o lote 19-A; 23,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 12-A e 23,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 11-A, onde está edificada uma (01) casa residencial, tipo GO-GO-22, contendo: sala, cozinha e banheiro, com vinte e dois metros quadrados (22,00 m²) de área construída, feita com recursos da CEF e o lote havido por força do título dominial que está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula 20.228, inscrito na Prefeitura sob o nº 351.030.0516.002-9, cujo valor venal do exercício 2008 é R\$9.134,37 (nove mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, inclusive hipoteca, mesmo legal, a CEF outorgou poderes a COHAB-GO para desmembrar, bem como cancelar a Hipoteca de acordo com o Item 19º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e Comercialização das Habitações, firmado**

SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOIÁS

CARTÓRIO INTELIGENTE

Pça. Joaquim Lúcio, esq. c/ Av. 24 de Outubro nº 156 Ed. Antônio do Prado - Campinas - CEP 74515-020

Tel/Fax: (0xx62) 3233-8005 - www.cartorioantoniodoprado.com.br / e-mail: tabelionato@cartorioantoniodoprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - GOIÂNIA - GOIÁS



Antônio do Prado

LIVRO Nº : 0099-E
FOLHA Nº : 127
PÁGINA Nº : 002/002

OFICIAL E TABELIÃO

Continuação da folha nº 126 do Livro 0099-E

entre a COHAB-GO e a CEF, registrado sob nº R-6-20.228, livro 02, fls. 02 em 25 de novembro de 1982 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório acima identificado, a desmembrar, bem como cancelar a hipoteca acima mencionada, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$8,49** (oito reais e quarenta e nove centavos), quantia essa que a outorgante vendedora por via de seus representantes declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Declara mais a outorgante vendedora por via de seus representantes, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentada as certidões negativas das Fazendas Públicas Federal e Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/09/1.986, bem como a CND do INSS sob nº 023172008-08001010, emitida em 07 de fevereiro de 2008, com validade até 05 de agosto de 2008, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Presente a outorgada me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante** por via de seus representantes e a **outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **VALDINÉIA TELES DE MELO SOUZA, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) ANTÔNIO DO PRADO, Sueli Chicaroli, Caio Rúbio de Castro e Silva Pacheco, ODILIA ARAGÃO VIEIRA. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, *am*, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 220,00 - Taxa Judiciária R\$ 21,11 - R\$ 241,11 .

CARTORIO INTELIGENTE

EM TESTEMUNHO *am* DA VERDADE
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Valdinéia Teles de Melo Souza
VALDINÉIA TELES DE MELO SOUZA

ESCRIVENTE AUTORIZADA

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
v. 24 de Outubro nº 156 - Setor Campinas
Goiânia - GO





RUA VC - 75

15A	23	62	16
15B	10	62	16
14B	548	78	17
14A	540	78	17
13B	532	86	18B
13A	532	94	18A
12A	516	110	19
12B	508	110	19
11B	500	118	20B
11A	500	126	20A
10B	484	132	21B
10A	476	142	21A
9B	468	158	22
9A	460	158	22
8B	452	166	23B
8A	446	174	23A
7B	436	190	24
7A	428	190	24
6B	420	198	25B
6A	412	206	25A
5B	404	214	26B
5A	404	222	26A
4B	388	238	27B
4A	388	246	27A
3B	372	254	28
3A	372	254	28
2B	356	270	29
2A	356	270	29
1B	340	305	30
1A	340	305	30

AVENIDA FREI CONFALLOM

RUA JOAQUIM BONIFÁCIO DE SIQUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
SE 22 NE X IV	351	030	1:1.000	